

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 24/2016

APROVA EQUIVALÊNCIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS, CURRÍCULO 0003-T, DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 24 do Regimento, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 30 de agosto de 2016, constante do Parecer CONSEACC/BP 24/2016, Processo CONSEACC/BP 24/2016, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada a equivalência entre a disciplina *TE00508 – Logística Reversa e Sustentabilidade*, do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, currículo 0003-T, do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, e a disciplina *TE00495 – Logística Reversa e Sustentabilidade*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 30 de agosto de 2016.

Profa. Márcia Aparecida Antônio
Presidente